



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei nº. 2679/17

De 06 de setembro de 2017.

“Revoga a Lei nº 2602 de 23 de outubro de 2015 e 2609 de 02 de dezembro de 2015, e dá outras providências”.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2602 de 23 de outubro de 2015, alterada pela Lei nº 2609 de 02 de dezembro de 2015, que autorizou o Poder Executivo a Ceder em Comodato para posterior doação, área a empresa MTX Montagens Ltda Me.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 17/2017

Autoria: Poder Executivo